

a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Rita de Cássia do Nascimento Leitão	496108.1.5	DNS2	II	0,5	137,78	68,89	22
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.071413/2025-93 (SUITE), Resolve **RECONHECER A VIAGEM** realizada pelo(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de AGOSTO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Itapipoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Ana Conceição Vieira Basílio de Melo	300377-7-4	DNS2	II	0,5	137,78	68,89	22
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº4711/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto nº33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei nº17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei nº17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº22/2024, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art.1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, ao **SERVIDOR** elencado no Anexo Único desta Portaria, o qual foi designado como membro da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, por meio da portaria nº2909/2025, de 16 de junho de 2025. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a membro da referida comissão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4711/2025 DATADA DE 22 DE AGOSTO DE 2025

QTD.	NOME	COMISSÃO	INÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO
1	MARCIO ALAN MENEZES MOREIRA	COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	16/06/2025	VIGENTE

*** **

PORTARIA Nº4801/2025.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DA LINHA DE ATENÇÃO À PESSOA EM CUIDADOS PALIATIVOS.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual e o inciso XI do art. 17, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei nº 14.758/2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), estabelece diretrizes para os cuidados paliativos oncológicos; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde, e altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.805/2006 que dispõe que na fase terminal de enfermidades graves e incuráveis é permitido ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o Cuidado Integral à Pessoa em cuidados Paliativos em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará; RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo Técnico para elaboração da Linha de Atenção à Pessoa em Cuidados Paliativos.

Art.2º O Grupo Técnico para elaboração da Linha de Atenção à Pessoa em Cuidados Paliativos será conduzido pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS) por meio da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado, em articulação com as áreas técnicas da SESA e diversas instituições governamentais e não governamentais, entidades e segmentos da sociedade diretamente envolvidos com o tema em questão, conforme Anexo Único, desta Portaria.

Art.3º Compete ao Grupo Técnico:

- I – elaborar estratégias que contribuam para melhoria no atendimento e suporte técnico às equipes de saúde em todos os níveis de atenção à saúde;
- II – participar da elaboração de linhas de cuidado, normas, protocolos e diretrizes para atenção integral na área dos Cuidados Paliativos;
- III – apoiar na qualificação dos profissionais da saúde relacionado à Cuidados Paliativos;
- IV - participar da elaboração de material técnico e informativo para divulgação de ações educativas, de prevenção e promoção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 25 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº4801/2025

GRUPO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DA LINHA DE ATENÇÃO À PESSOA EM CUIDADOS PALIATIVOS	
COORDENAÇÃO GERAL	Maria Vaudelice Mota - Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde Luciene Alice da Silva - Coordenadora de Políticas e Gestão do Cuidado
COORDENAÇÃO TÉCNICA	Camila Mendes dos Santos - Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas e Gestão do Cuidado Dyego Carvalho Amorim - Médico Paliativista da Coordenadoria de Regulação Felipe Gurgel do Amaral Mota - Médico Paliativista da Coordenadoria de Regulação Isley Nayra de Lima Negromonte Barreto - Orientadora da Célula de Políticas da Rede de Atenção à Saúde Raquel Pessoa de Carvalho - Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas e Gestão do Cuidado



GRUPO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DA LINHA DE ATENÇÃO À PESSOA EM CUIDADOS PALIATIVOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE (SEAPS)

Juliana Alencar Moreira Borges - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde

Israel Guimarães Peixoto - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde

Andrea Frota Sampaio Figueiredo - Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Alcool e outras drogas

José Policarpo de Araújo Barbosa - Coordenadoria de Políticas, de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde

José Luis Paiva de Mendonça Ferreira - Coordenadoria de Políticas, de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde

Karla Deisy Moraes Borges - Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde

Helenira Fonseca de Alencar - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde

Ursula Wille Campos - Casa de Cuidados do Ceará

Eva Vilma Moura Baia - Coordenadoria de Atenção às Redes de Urgência e Emergência

Ítalo Lennon Sales de Almeida - Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde

Cinara Carneiro Neves - Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS)

Raísa Carvalho de Brito Arcaño Chaves - Hospital Geral de Fortaleza (HGF)

João Pedro de Vasconcelos Bessa - Hospital de Doenças Infecciosas São José

Rosineli Leopoldino de Oliveira - Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes

Hellen Magalhães Pedrosa Rocha - Hospital Geral Dr. César Cals

Maria Salvina Alencar Costa - Superintendência da Região de Saúde Cariri

Carolina Pereira de Alencar - Superintendência da Região de Saúde Fortaleza

Jussara Santos Vieira - Superintendência da Região de Saúde Litoral Leste / Jaguaribe

Manuela Vasconcelos de Castro Sales - Academia Nacional de Cuidados Paliativos - Estadual Ceará

Fernanda Maria Teófilo Campos - Academia Nacional de Cuidados Paliativos - Estadual Ceará

Celene Maria de Sousa Oliveira - Conselho Estadual de Saúde – CESAU

Antônio Adriano Alves de Souza - Conselho Estadual de Saúde – CESAU

Ana Kelly Leitão de Castro - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS/CE)

Manuela Vasconcelos de Castro Sales - Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC)

Luciana Barroso Cipriano - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) – Fortaleza

João Bastos Freire Neto - Secretaria Municipal de Fortaleza

Emilie Collin Silva Kluwen - Secretaria Estadual dos Direitos Humanos – SEDIH

Ellayne Maria Chaves Martins - Secretaria de Proteção Social

Matheus Martins de Sousa Dias - Universidade Estadual do Ceará

Manuela Vasconcelos de Castro Sales - Universidade Federal do Ceará

Andrea Stopiglia Guedes Braide - Fortaleza Compassiva

Brena Custódio Rodrigues Nejm - Nutricionista, Especialista em Onco-hematologia

Fernanda Gomes Lopes - Instituto Escutha Pública pela UFC-CE

Nelcilene dos Santos Silva - Nutricionista

Renata Laís da Silva Nascimento Maia - Enfermeira Paliativista

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SEVIG)

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E

DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SEADE)

ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES, INSTITUIÇÕES CONVIDADAS

ESPECIALISTAS CONVIDADAS

*** **

PORTARIA Nº5132/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 4889/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2025 e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, considerando ainda, a Lei 19.387 de 08 de agosto de 2025, e conforme Portaria nº22/2024, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art.1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, aos **SERVIDORES** elencados no Anexo Único desta Portaria, os quais foram designados como membros da Comissão de Avaliação de Concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, por meio da portaria nº777/2025, de 06 de março de 2025. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a membro da referida comissão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5132/2025 DATADA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

QTD.	NOME	COMISSÃO	INÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO	FINALIZAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO
1	FRANCISCO CARLOS LOPES BITENCOURTE		08/08/2025	VIGENTE
2	IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PEÇA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE	06/03/2025	VIGENTE
3	JOYCE PATRICIA DO NASCIMENTO MOREIRA		08/08/2025	VIGENTE
4	MARIA MARLINDA PINHEIRO DOS SANTOS		06/03/2025	VIGENTE

*** **

PORTARIA Nº5139/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 9.424,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), à empresa **MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.101.397/0001-48, estabelecida na Rua Leonel Coelho, nº 377, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP: 58.031-050, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.069994/2025-01, quanto ao fornecimento dos objetos especificados na Nota de Empenho nº 2025NE013995, emitida em 02/07/2025, tendo em vista o resultado da Dispensa nº 214/2025. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº5151/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), à empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, estabelecida na Avenida Capitão Hugo

